



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

Termo Aditivo 1 ao Contrato 18/2025 – Contratação de empresas para fornecimento parcelado de pães, produtos alimentícios e afins, durante o exercício de 2025.

Processo 257/2024

Pregão 90.031/2024

Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano n.º 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Rerlison Teixeira de Rezende.

Contratada: Panificadora e Confeitaria Pão Quente Ltda, inscrita no CNPJ 49.629.280/0001-90, Inscrição Estadual n.º 535.070.560.115, estabelecida à Rua Dona Santana, nº 212, bairro Vila Rezende, Piracicaba/SP, neste ato representada pelo Senhor Cássio Luciano Borges Barbosa

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do contrato 18/2025, conforme tabela abaixo:

Item	Especificações	Quant. Inicial.	Quant. Aditada	Quant. Total	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Pão Francês (50g/unidade)	580	200	780	KG	R\$ 19,70	R\$ 15.366,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor contratual será acrescido em R\$ 3.940,00, configurando um aumento de 12,7%.

2.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Piracicaba deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 01.031.0001.2.373 3.3.90.30.07 – Material de consumo.

3.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Prédio Principal – Rual Alferes José Caetano, 834 / CEP 13400-120 | fone (19) 3403-6500

Prédio Anexo – Rua São José, 547 / CEP 13400-330 | fone (19) 3403-7006



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

- 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivos

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Cássio Luciano Borges Barbosa
Panificadora e Confeitaria Pão Quente Ltda